

**PORTARIA Nº 64/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Resolução Administrativa nº 10/2014, publicada no D.O.E. de 06/08/2014, e o inteiro teor da Comunicação Interna nº 02/2020, da Corregedoria,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Correição, que funcionará sob o comando da Exma. Sra. Conselheira Corregedora Patrícia Lúcia Mendes Saboya, com a finalidade de realizar as correções referentes ao exercício de 2020:

- I - Almir Pires Filho;
- II - Felipe Jorge Ferreira Koury;
- III - Francisco das Chagas Barboza da Silveira;
- IV - Marcelo Gondim Picanço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 1047/2019**

**PROCESSO:** 11952/13

**RELATOR:** CONSELHEIRO ROLDEN QUEIROZ

**NATUREZA:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**MUNICÍPIO:** BARRO

**EMENTA:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DAS CONTAS IRREGULARES. REDUÇÃO DA MULTA TOTAL APLICADA. EXCLUSÃO DA NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

VISTOS ETC...

**ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos: